



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
DOUTORADO EM QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM MARÇO 2026**

EDITAL Nº 06/2025

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) torna público que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o CURSO DE DOUTORADO EM QUÍMICA para ingresso no semestre 2026/1, e estabelece, neste edital, as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Química do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFRGS) será feita com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS, além do acompanhamento de eventuais alterações referentes ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgq_iq@ufrgs.br.

Parágrafo único. A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.

Art. 3º - O período de inscrições do presente edital será de 01/12/2025 a 05/01/2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS os candidatos que realizarem suas inscrições dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção.

§ 1º - No ato da inscrição através do e-mail os candidatos deverão entregar toda a documentação exigida em formato digital (pdf).

§ 2º - Os documentos deverão ser enviados em um único e-mail como um único arquivo pdf ou em arquivos pdf separados.



§ 3º - **Não** serão aceitos e-mails com link para download dos arquivos exigidos para inscrição neste edital.

§ 4º - As inscrições serão recebidas apenas através do e-mail institucional ppgq_iq@ufrgs.br. **Não** serão aceitas inscrições enviadas por correspondência física ou entregues na secretaria do PPGQ.

2.1 – Inscrições por Cotas - Ações Afirmativas

§ 6º Segundo as Resoluções do **CONSUN/UFRGS nº 15/2023** e do **PPGQ/UFRGS nº 08/2023**, que trata da implementação da reserva de vagas voltadas às ações afirmativas no âmbito dos seus Cursos de Pós-Graduação, o número total de vagas destinadas às cotas das ações afirmativas no Programa de Pós-Graduação em Química é de 30% (trinta por cento) para o curso de Doutorado, equivalente, no presente edital de seleção, a 9 (nove) vagas do total de 30 (trinta) vagas, sendo estas reservadas para candidatos autodeclarados:

- a) pessoas pretas ou pardas;
- b) indígenas;
- c) quilombolas;
- d) pessoas com deficiência;
- e) pessoas travestis e transexuais;
- f) pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário;
- g) migrantes em condições de vulnerabilidade social;

No momento da inscrição, os candidatos autodeclarados deverão assinalar o segmento pelo qual pretendem concorrer à reserva de vagas e submeter um termo de autodeclaração devidamente assinado junto ao formulário de inscrição no processo seletivo. A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos definidos no Art. 1º da Resolução do **CONSUN/UFRGS nº 15/2023**, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, será feita por comissão própria, designada pela PROPG.

Aplicam-se aos candidatos do sistema de reserva de vagas todas as demais normas previstas no presente edital de seleção para os candidatos de ampla concorrência. Os candidatos travestis e transexuais terão garantido o uso do nome social durante todo o processo (listagem e tratamento pessoal). O nome de registro deverá ser apresentado para conferência da documentação.

Os candidatos com deficiência deverão registrar no formulário de inscrição eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, além dos documentos obrigatórios comuns para os demais candidatos, laudo médico que comprove a deficiência declarada e informar suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

Os candidatos indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial. Os candidatos quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou o registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo do número de candidatos às cotas de ações afirmativas, as respectivas vagas não preenchidas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

Art. 5º - Documentação a ser apresentada no ato da inscrição, via e-mail:

- (a) Formulário de Inscrição preenchido (com foto) disponível na página do PPGQ: <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. O preenchimento deve ser feito digitalmente (com computador) não sendo aceito preenchimento à mão;
- (b) Cópia Simples da Carteira de Identidade;
- (c) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF (para alunos brasileiros);
- (d) Cópia autenticada do Passaporte (para alunos estrangeiros) ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- (e) Termo de autodeclaração do segmento pelo qual pretendem concorrer à reserva de vagas de ações afirmativas devidamente assinado. Além dos atestados referidos no *caput* 6 do item 2.1 deste edital;
- (f) Cópia simples do Diploma de Mestrado;¹
- (g) Cópia Simples do Histórico Escolar de Mestrado;
- (h) Cópia Simples do Diploma ou certificado de conclusão, com histórico escolar de curso(s) de especialização (*Lato Sensu*, mínimo de 360 horas);

¹ Na ausência deste também serão aceitos Ata de Defesa, Ata de Homologação ou Declaração de Defesa feita pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação com data prevista até o término deste processo seletivo.

- (i) Planilhas 1 e 2 preenchidas e documentadas (anexo a este Edital);
- (j) Currículo Lattes atualizado, em formato pdf, acompanhado de **documentação comprobatória** em formato pdf. Para tal, acesse diretamente no portal do CNPq (www.cnpq.br) – Plataforma Lattes;²
- (k) **Certificado com a nota no Exame Unificado de Química (somente para os candidatos que optarem por participar do processo seletivo de bolsa).**
- (l) Projeto de pesquisa, em arquivo pdf, com no máximo 10 (dez) páginas, incluindo capa.³

§ 1º – Não é cobrada nenhuma taxa de inscrição.

§ 2º – Não serão pontuados itens que não apresentarem documentação comprobatória.

§ 3º – Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição.

§ 4º – A Secretaria do PPGQ não terá a atribuição de conferir a documentação apresentada pelo candidato.

3. DAS VAGAS

Art. 6º - Serão oferecidas até 30 vagas. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

Art. 7º - A Coordenação PPGQ/UFRGS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º - A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS será feita pela seguinte comissão: Prof. Dr. Francisco Paulo dos Santos, Prof. Dra. Angélica Venturini Moro, Prof. Dra. Camila Greff Passos, Profa. Dra. Rosane Michele Duarte Soares, Prof. Dr. Pedro Migowski da Silva.

Art. 9º - O processo seletivo consistirá em análise da formação acadêmica e análise curricular.

² Alunos estrangeiros não precisam apresentar Currículo Lattes. Este deve ser substituído por Currículo Vitae, (em formato pdf). Dados apresentados no CV Lattes e não comprovados não serão contabilizados.

³ Recomenda-se fortemente prévio contato com orientadores do programa para conhecimento de disponibilidade de infraestrutura e de orientação segundo regras do PPGQ.

Art. 10º - O processo seletivo ocorrerá segundo o cronograma apresentado abaixo:

Etapas	Data
Divulgação do edital	01/09/2025 a 30/11/2025
Inscrição	01/12/2025 a 05/01/2026
Inscrições homologadas e resultado preliminar	19/01/2026
Período para recurso das inscrições não homologadas e do resultado preliminar	20/01/2026 a 22/01/2026
Resultado final	23/01/2026
Período para recurso do resultado final	26/01/2026 e 27/01/2026
Encerramento do processo	30/03/2026

Parágrafo único. Os resultados de todas as etapas serão disponibilizados no site do PPGQ.

Art. 11º - Serão avaliadas as pontuações da Formação Acadêmica (Planilha 1 deste edital) (Peso 4) e do Curriculum Vitae (Planilha 2 deste edital) (Peso 6) do candidato devidamente documentado. As notas destes dois itens, não eliminatórios, serão expressas com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE. As notas dos candidatos serão normalizadas para base 10 para construção da nota final dessa etapa. **O candidato que obtiver nota final igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) nesta etapa será considerado aprovado no processo seletivo. Os candidatos que participarem do processo via reserva de vagas por ações afirmativas serão aprovados mediante obtenção de nota final igual ou superior a 3,0 (três vírgula zero).**

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final dos candidatos, o desempate será feito a partir da prioridade para os grupos de estudantes com vagas pelas cotas de ações afirmativas, análise do Histórico Escolar de Mestrado, onde o desempate será a favor do candidato com maior número de conceitos A nas disciplinas cursadas. Seguindo empatados, o mesmo será feito para as disciplinas com conceito B e depois C. Para históricos que não utilizam conceitos, a conversão de nota em conceito será feita segundo critérios utilizados na UFRGS (10-9,0 = A; 8,99-7,50 = B; aprovação com nota de 7,49-5,00 = C). Persistindo ainda o empate, a produção científica será avaliada em função do fator de impacto dos artigos publicados.

5. DO INGRESSO E DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

Art. 12º - Após a aprovação no processo seletivo, os candidatos devem efetivar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) seguindo os procedimentos abaixo:

- a) A Secretaria do PPGQ entrará em contato com os candidatos aprovados por meio do e-mail fornecido na inscrição, informando as datas e procedimentos para a matrícula. O contato da secretaria do PPGQ será realizado até a primeira quinzena de março de 2026.
- b) O candidato deverá apresentar presencialmente ou por e-mail a documentação complementar solicitada para a matrícula. Os candidatos que se inscreveram apresentando Ata de Defesa ou Declaração de Defesa emitida pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação deverão apresentar cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Homologação da Dissertação de Mestrado em até 48h após solicitação da Secretaria do PPGQ.
- c) A efetivação da matrícula ocorrerá após a verificação de toda a documentação exigida. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda da vaga.
- d) O aluno pode optar por ingressar no programa de forma temporária como aluno especial, conforme disposto na Resolução 13/2017 do PPGQ.

6. DAS BOLSAS

Art. 13º - NÃO é assegurada a concessão de bolsas de estudo aos candidatos selecionados.

Art. 14º - Esse edital não regulamenta a distribuição de bolsas. A alocação de eventuais bolsas de estudo disponíveis será realizada conforme disposto na resolução 02/2025 da comissão de bolsas do PPGQ. A referida resolução poderá ser acessada no site: <http://web.iq.ufrgs.br/ppgq/index.php/pt/institucional/resolucoes>. Os candidatos que optarem por participar do processo seletivo de bolsa, deverão se submeter à prova do Exame Unificado em Química (EUQ). O candidato poderá utilizar a nota obtida em uma das duas últimas edições do EUQ, devendo optar por apenas uma delas ao enviar o certificado com a nota. A consulta às informações sobre a inscrição, realização e cronograma do EUQ são de responsabilidade do candidato e devem ser consultadas no website do Exame Unificado: <https://euq.sbg.org.br/>. O certificado com a nota no Exame deverá ser incluído no e-mail da inscrição com os demais documentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - O Exame de Proficiência em português para Estrangeiros é uma exigência do MEC e da CAPES para alunos estrangeiros e deverá ser realizado no decorrer do curso (www.mec.gov.br/sesu/celpe). A observância dos prazos previstos para este exame é de responsabilidade dos alunos interessados.

Art. 16º - Casos omissos, recursos ou situações não previstas no presente Edital de seleção serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação.

ANEXOS

PLANILHA 1

Nome do Candidato:

Formação Acadêmica (Peso 4)

Tipo	Valor
Pós-Graduação	
Lato Sensu (mínimo 360 horas)(1,0)	
Strictu Sensu (mestrado) – Química ou afim (2,0) Outros (1,0)	
Tempo de titulação no mestrado: 3,2 para defesa em 24 meses. Acima de 24 meses, desconta-se 0,15/mês. Defesa abaixo de 24 meses soma-se 0,15/mês para cada mês antecipado.	
Desempenho disciplinas do mestrado (Calculado segundo fórmula abaixo)	
TOTAL	

Desempenho disciplinas = $2 \cdot (N_A \cdot 1,0 + N_B \cdot 0,75 + N_C \cdot 0,5) / N_{\text{Total}}$, onde N_A , N_B e N_C são o número de créditos com conceitos A, B e C, respectivamente. E N_{Total} é o número total de créditos.

PLANILHA 2

Nome do Candidato:

Curriculum Vitae (Peso 6)

Título	Pontuação	Valor
Capítulo de livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,3/capítulo	
Livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,8/livro	
Artigo publicado ou aceito em revista indexada SCI – Qualis CAPES Química*	A1 (4,0/artigo) A2 (2,0/artigo) A3 (1,0/artigo) A4 (0,5/artigo) máximo 10 pontos	
Artigo publicado em revista não indexada	0,2/evento nacional 0,3/evento internacional	
Patente	4,0/concessão 2,0/depósito máximo 6 pontos	
Participação em congresso científico nacional (Salão/Mostra/Jornada acadêmica/Simpósio/Minicurso que ocorrem internamente às Instituições de Ensino NÃO serão contabilizados)	0,1/evento	
Participação em congresso científico internacional	0,2/evento	
Apresentação oral pelo candidato em congresso científico (Salão/Mostra/Jornada acadêmica/Simpósio/Minicurso que ocorrem internamente às Instituições de Ensino NÃO serão contabilizados)	0,3/evento	
Premiações científicas	0,5/premiação	
Iniciação científica, monitorias, estágios não curriculares	0,3/semestre máximo 3 pontos	
Docência em Ensino Médio (disciplina de Química), Docência em 3º grau ou Experiência em Indústria, limitada aos últimos 3 anos	0,4/semestre	
	TOTAL	

*<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>